



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

**Da:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Arapongas

**Para:** Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**Assunto:** Pedido de parecer jurídico sobre Projeto de Lei nº. L-027/2019, que institui o programa de geração de empregos; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho; e autoriza a concessão de incentivos e benefícios à geração de empregos no município de Arapongas – Pr., e dá outras providências.

## PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Arapongas, encaminha a esta Procuradoria Jurídica solicitação de parecer sobre o projeto de Lei nº. L-027/2019, que institui o programa de geração de empregos; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho; e autoriza a concessão de incentivos e benefícios à geração de empregos no município de Arapongas – Pr., e dá outras providências

Analisando o texto, vislumbra-se que a proposta traz em seu escopo vício de iniciativa para propositura da Lei.

A geração de emprego e a qualificação profissional para inserção do cidadão ao mercado de trabalho é iniciativa louvável e deve ser incentivada no âmbito do município.

No entanto, toda e qualquer proposta legislativa que alcance a realização de despesas pelo Município, concessão de incentivos e benefícios que podem configurar renúncia fiscal ou despesa, são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, após a entrada em vigor da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, toda renúncia de receita deve trazer a indicação de outro recurso que a compense.



# Câmara Municipal de Arapongas

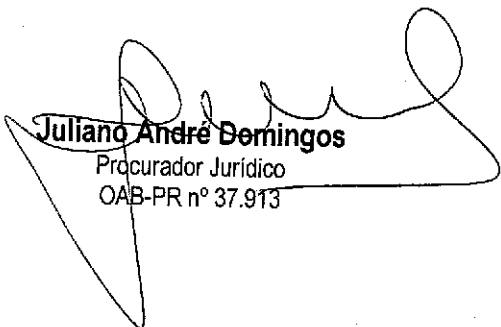
Estado do Paraná

Na presente proposta, a concessão de incentivos não esclarece tal perceptivo, ferindo o disposto na referida lei.

Desta forma, o Projeto de Lei L-027/2019 não guarda condições de ser aprovado, pelo vício de iniciativa apontado.

É o parecer.

Arapongas, 03 de julho de 2019.

  
**Juliano André Demingos**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR nº 37.913